

1 **ATA 2672ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA** Aos sete dias do mês de março do ano
2 de 2018, às nove horas e quarenta minutos, teve início em sua Sede, na Praça da
3 República, nº 53, a segunda milésima sexcentésima septuagésima segunda Sessão
4 Plenária Ordinária do Conselho Estadual de Educação, sob a Presidência da
5 Conselheira Bernardete Angelina Gatti, com o sorteio dos processos da Câmara de
6 Educação Básica. Compareceram os Conselheiros Cleide Bauab Eid Bochixio, Débora
7 Gonzalez Costa Blanco, Décio Lencioni Machado, Dom Carlos Lema Garcia, Edson
8 Hissatomi Kai, Francisco de Assis Carvalho Arten, Francisco José Carbonari, Hubert
9 Alquéres, Iraíde Marques de Freitas Barreiro, Laura Laganá, Luís Carlos de Menezes,
10 Márcio Cardim, Martin Grossmann, Roque Theóphilo Júnior, Rose Neubauer e Sylvia
11 Figueiredo Gouvêa **01.** Colocada em votação, a Ata de nº 2671 de 28/02/2018 foi
12 aprovada por unanimidade. **02.** Justificaram a ausência os Conselheiros Eliana
13 Martorano Amaral, Francisco Antônio Poli, Ghisleine Trigo Silveira, Guiomar Namó
14 Silveira, João Otávio Bastos Junqueira e Jair Ribeiro da Silva Neto. **03. AVISOS E**
15 **COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA:** **a)** solicitação de licença do Cons. Jacintho Del
16 Vecchio Júnior, no período de 07 de março a 07 de maio, que será substituído pelo
17 Cons. Suplente Dom Carlos Lema Garcia, que comporá a Câmara de Educação
18 Básica; **b)** lembrou o convite para Reunião Técnica para discussão da proposta da
19 Base Nacional Comum Curricular do Ensino Médio, que será nos dias 8 e 9 de março
20 de 2018, das 9h às 17h, na Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Professores
21 do Estado de São Paulo, cujo objetivo é dar continuidade ao processo de construção e
22 de formulação da BNCC. Este Conselho será representado pelos Conselheiros que
23 manifestaram interesse: Bernardete Angelina Gatti, Ghisleine Trigo Silveira, Francisco
24 José Carbonari, Rose Neubauer, Sylvia Figueiredo Gouvêa, Nilton José Hirota da Silva
25 e Luís Carlos de Menezes; **c)** recebeu na tarde de ontem, dia 06/03, a Deputada
26 Estadual Márcia Lia; os senhores Nilton Ribas e Julian Rodrigues, Assessores
27 Políticos; o senhor Yuri Sabino, Assessor de Comunicação; e as representantes do
28 MST, senhoras Manuela Aquino e Janaina Resende. Comentou que a reunião foi muito
29 produtiva e interessante – há uma comissão, junto à Secretaria da Educação, que está
30 trabalhando na questão da Educação do Campo. Esse grupo já produziu um
31 documento muito bem elaborado; fez um levantamento prévio para ver em qual
32 Diretoria de Ensino existia a questão da Educação do Campo e escolas rurais; e em
33 2016 fez um documento de planejamento de ação, que já teve alguns desdobramentos.
34 A discussão agora está focada num possível Plano Estadual para Educação do
35 Campo, que não seja um plano desvinculado do Plano Estadual de Educação, mas que
36 seja articulado a ele, como é o caso do Empreendedorismo. A Deputada Márcia Lia, a
37 partir da Assembleia Legislativa, solicitará ao Secretário Estadual de Educação, Senhor
38 José Renato Nalini, que seja constituída uma Comissão mista, da qual participarão dois
39 membros deste Conselho. Participou, também, da reunião, o senhor Eduardo Mosna,
40 Assessor do Secretário de Educação do Estado de São Paulo. **04. PALAVRA**
41 **ABERTA AOS CONSELHEIROS:** a Cons^a Iraíde Marques de Freitas Barreiro
42 comentou sobre o Edital CAPES Nº 6/2018, que *Torna público a seleção de Instituições*
43 *de Ensino Superior interessadas em implementar Projetos Institucionais de Residência*
44 *Pedagógica*, e o Edital CAPES Nº 7/2018, que *Torna público a seleção de propostas ao*
45 *Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid)*, publicados no DOU de
46 01/03/2018, Seção 3, p. 23. Sobre o Programa de Residência Pedagógica, disse que a
47 leitura traz muitas dúvidas e indagações, principalmente quanto ao processo de
48 adequação curricular à Resolução CNE/CP 2/2015. A **Presidência** pediu um aparte e
49 disse que esses programas não afetam a Resolução citada, nem o currículo dos cursos
50 de licenciatura, mas se integram a eles. A Cons^a Iraíde agradeceu a contribuição da
51 Presidência e comentou que a Unesp está trabalhando no sentido de organizar os
52 convites/editais internos com base nestes Editais da CAPES, para elaborar uma
53 síntese que oriente as proposições, particularmente no tocante aos currículos e horas

1 de atividades distribuídas no Estágio. Entende que especialmente quanto ao Edital
2 sobre Residência Pedagógica, é necessário que alguns pontos sejam esclarecidos
3 junto à CAPES, a fim de se atender a todos os requisitos. A **Cons^a Sylvia Figueiredo**
4 **Gouvêa** falou da sua alegria, da sua realização, pois um dos seus projetos, o
5 Congresso ICLOC bateu novo recorde – no ano passado foram apresentados 950
6 projetos de professores da educação básica e neste ano finalizaram as inscrições com
7 1120 projetos de escolas particulares e públicas. São trabalhos magníficos e já dá para
8 perceber as tendências do momento quanto às metodologias. Agradeceu os
9 Conselheiros Rose Neubauer, Bernardete Angelina Gatti, Guiomar Namó de Mello, que
10 inclusive já escreveram introduções para os livros, e o Cons. Hubert Alquéres que é,
11 também, Conselheiro do ICLOC. Aproveitou para convidar o Cons. Francisco de Assis
12 Carvalho Arten para que organize um Congresso em São João da Boa Vista para
13 multiplicar o volume de projetos iguais a este. O **Cons. Francisco de Assis Carvalho**
14 **Arten** disse que aceita o desafio. A **Cons^a Rose Neubauer** sugeriu que o convite fosse
15 feito também ao Cons. Márcio Cardim para que organizasse um Congresso em
16 Adamantina. A **Cons^a Rose Neubauer** cumprimentou a Secretária de Estado da
17 Educação pela Resolução SE 24, de 06 de março de 2018, que *Dispõe sobre a*
18 *implementação da Base Nacional Comum Curricular - BNCC na rede estadual de*
19 *ensino e dá providências correlatas*, e definiu seu grupo de trabalho para transformá-la
20 em realidade. Comentou que muitas das Licenciaturas das Instituições de Educação
21 Superior jurisdicionadas ao CEE já fizeram seus projetos e propostas apoiados na
22 Base Nacional Comum Curricular. Isso demonstra o empenho do Conselho na
23 formação dos estudantes de licenciatura, que se iniciou com a ex-Conselheira Eunice
24 Ribeiro Durham em 2008 e em seguida foi aprofundando a sua visão e proposições.
25 Houve então uma ressonância das Deliberações CEE, sobre Formação de
26 Professores, na Resolução CNE/CP nº 2, de 1º de julho de 2015. Também comentou
27 que as propostas de Residência Pedagógica já haviam sido apresentadas ao ex-
28 secretário Herman Voorwald, no compromisso do Estado de São Paulo em apostar na
29 melhoria das licenciaturas. Cumprimentou a Prof^a Maria Helena Guimarães de Castro,
30 que levou o projeto ao MEC. Lastimou o fato de o Estado de São Paulo não ter saído
31 na frente. O **Cons. Francisco José Carbonari** comentou sobre a gravidade de
32 matéria repercutida na mídia, em que a Universidade de Brasília criou uma nova
33 disciplina chamada *O Golpe de 2016 e o Futuro da Democracia no Brasil* e sua ementa
34 apresenta que será discutido a deposição de Dilma Rousseff em 2016, bem como a
35 agenda de retrocesso de seu sucessor. Manifestaram-se sobre o assunto as Cons.
36 Rose Neubauer e Iraíde Marques de Freitas Barreiro. O **Cons. Martin Grossmann**
37 compartilhou informações sobre a Cátedra Olavo Setúbal de Arte, Cultura e Ciências,
38 ligada ao Instituto de Estudos Avançados da USP, em parceria com o Itaú Cultural.
39 Comentou a respeito da nova titular da Cátedra, a Educadora e ativista sociocultural
40 Eliana Sousa Silva, que por meio da Redes da Maré, mudou a realidade da
41 comunidade, inclusive no acompanhamento de sua população na Educação Básica,
42 bem como seu acesso às universidades. Sugeriu uma participação desta Catedrática
43 junto a este Conselho e finalizou convidando a todos para a posse de Eliana Sousa
44 Silva no próximo dia 27. A **Cons^a Cleide Bauab Eid Bochixio** registrou a presença do
45 Ministro da Educação Mendonça Filho no dia de ontem em São Paulo, em que foi
46 iniciado um trabalho da gestão estadual com os municípios sobre a implementação da
47 Base Nacional Comum Curricular de forma articulada. Foi realizado o “Dia D” da
48 discussão da Base, uma conferência muito estimulante para os educadores e afirma
49 que foi uma honra, junto ao Secretário Estadual de Educação, Senhor José Renato
50 Nalini, este evento ter acontecido em São Paulo, que já tem toda uma articulação com
51 os municípios, secretarias municipais e diretorias de ensino para estabelecer diálogo e
52 articulação para o sucesso dos alunos. Comentou ainda sobre a fala da Cons.^a Rose
53 Neubauer a respeito da Residência Pedagógica, lamentando que o Projeto de

1 Residência Pedagógica do CEE tenha vindo em um momento que coincidiu com a crise
2 econômica o que dificultou sua implantação. O **Cons. Hubert Alquéres** reforçou a
3 importância do convite da Cons^a Sylvia Figueiredo Gouvêa para o Congresso ICLOC
4 em maio, parabenizando-a e toda sua equipe. A **Cons.^a Laura Laganá** relatou sobre
5 sua experiência da aula inaugural de uma sala descentralizada da Escola Estadual
6 Cidade Aracy IV, na periferia de São Carlos. Foi um trabalho de integração, a convite
7 da Cons^a Débora Gonzalez Costa Blanco, para preencher a ociosidade dessa escola
8 no período noturno, com o oferecimento de cursos técnicos pelo CEETEPS. Declarou
9 ter sentido de perto a importância desse tipo de trabalho que vem sendo realizado junto
10 com a Secretaria da Educação e que precisa ser ampliado, sobretudo por conta do
11 aumento dessa ociosidade do período noturno nas escolas, que acontece não por uma
12 falha da Educação, mas por conta da diminuição da defasagem idade-série. **05.**
13 **MATÉRIA DELEGADA:** aprovada em 28/02/2018, nos termos da Deliberação CEE
14 157/2017. **5.1** Indicação de Especialistas da CES para os Procs. CEE nºs 254/2017;
15 291/2017; 198/2006; 013/2011; 769/2001. **5.2** Pareceres aprovados na CES: **Proc.**
16 **CEE 258/2017** _ Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza / FATEC
17 Taubaté. **Parecer 67/18** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pela Cons^a
18 Eliana Martorano Amaral. Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação
19 CEE nº 142/2016, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso Superior de
20 Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, oferecido pela FATEC
21 Taubaté, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, pelo prazo de
22 cinco anos. 2.2 A Instituição deve observar e atender, na medida do possível, a
23 demanda dos Especialistas em relação ao acervo bibliográfico, integração da teoria
24 com atividades práticas e promover trabalhos interdisciplinares. 2.3 A presente
25 renovação do reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após
26 homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação. **Proc. CEE**
27 **303/2012** _ Reatuado em 13/11/17 _ Centro Universitário de Adamantina. **Parecer**
28 **68/18** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Francisco de Assis
29 Carvalho Arten. Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE nº
30 142/2016, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de Serviço Social, do
31 Centro Universitário de Adamantina, pelo prazo de quatro anos. 2.2 A Instituição
32 deverá observar as recomendações elencadas pelos Especialistas como oportunidades
33 de melhoria, com a finalidade de aperfeiçoar a qualidade do Curso oferecido. 2.3 A
34 presente renovação do reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste
35 Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação.
36 **Proc. CEE 526/2002** _ Reatuado em 22/09/17 _ USP / Instituto de Geociências.
37 **Parecer 69/18** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pela Cons^a Eliana
38 Martorano Amaral. Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE
39 nº 142/2016, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de Bacharelado em
40 Geologia, oferecido pelo Instituto de Geociências, da Universidade de São Paulo, pelo
41 prazo de cinco anos. 2.2 A Instituição deverá observar as recomendações dos
42 Especialistas, especialmente em relação às estratégias educacionais e reprovações em
43 disciplinas de outros institutos, que podem explicar o fluxo de estudantes observados.
44 2.3 A presente renovação do reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste
45 Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação.
46 **Proc. CEE 772/2000** _ Reatuado em 24/07/17 _ Centro Estadual de Educação
47 Tecnológica Paula Souza / FATEC São Paulo. **Parecer 70/18** _ da Câmara de
48 Educação Superior, relatado pela Cons^a Maria Cristina Barbosa Storopoli. Deliberação:
49 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE nº 142/2016, o pedido de
50 Renovação do Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Automação de
51 Escritórios e Secretariado, oferecido pela FATEC São Paulo, do Centro Estadual de
52 Educação Tecnológica Paula Souza, pelo prazo de cinco anos. 2.2 A presente
53 renovação do reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após

1 homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação. **Proc. CEE**
2 **121/2017** _ Escola de Educação Permanente do Hospital das Clínicas da Faculdade de
3 Medicina da USP. **Parecer 71/18** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pela
4 Cons^a Maria Cristina Barbosa Storopoli. Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento
5 na Deliberação CEE nº 147/2016, a alteração no Projeto do Curso de Especialização
6 Complementar em Cardiogeriatrics, da Escola de Educação Permanente do Hospital
7 das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP, e toma-se conhecimento da nova
8 turma em 2018. **Proc. CEE 155/2015** _ Reautuado em 06/10/17 _ Escola Superior de
9 Advocacia da OAB / São Paulo. **Parecer 72/18** _ da Câmara de Educação Superior,
10 relatado pelo Cons. Jacintho Del Vecchio Junior. Deliberação: 2.1 Aprova-se, com
11 fundamento na Deliberação CEE nº 147/2016, a alteração no Projeto do Curso de
12 Especialização em Direito e Processo do Trabalho, no Núcleo de Mogi das Cruzes, da
13 Escola Superior de Advocacia da OAB / São Paulo, e toma-se conhecimento da nova
14 turma de 2018. **Proc. CEE 277/2006** _ Reautuado em 24/11/17 _ Escola Superior de
15 Advocacia da OAB/SP. **Parecer 73/18** _ da Câmara de Educação Superior, relatado
16 pela Cons^a Eliana Martorano Amaral. Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na
17 Deliberação CEE nº 147/2016, a alteração no Projeto do Curso de Especialização em
18 Direito do Consumidor, da Escola Superior de Advocacia da OAB / São Paulo, com um
19 máximo de sessenta vagas, e toma-se conhecimento da nova turma em 2018. **Proc.**
20 **CEE 292/2011** _ Reautuado em 04/12/17 _ Escola de Educação Permanente do
21 Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP. **Parecer 74/18** _ da Câmara
22 de Educação Superior, relatado pela Cons^a Maria Cristina Barbosa Storopoli.
23 Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE nº 147/2016, as
24 alterações no Projeto do Curso de Especialização em Fisioterapia Hospitalar, da Escola
25 de Educação Permanente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP,
26 sem alteração do número de vagas, e toma-se conhecimento de nova turma para 2018.
27 **Proc. CEE 298/2011** _ Reautuado em 30/10/17 _ Escola de Educação Permanente do
28 Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP. **Parecer 75/18** _ da Câmara
29 de Educação Superior, relatado pela Cons^a Eliana Martorano Amaral. Deliberação: 2.1
30 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE nº 147/2016, a alteração no Projeto
31 do Curso de Especialização em Fonoaudiologia em Envelhecimento Normal e
32 Patológico, da Escola de Educação Permanente do Hospital das Clínicas da Faculdade
33 de Medicina da USP, e toma-se conhecimento da nova turma em 2018. **Proc. CEE**
34 **321/2017** _ Escola de Educação Permanente do Hospital das Clínicas da Faculdade de
35 Medicina da USP. **Parecer 76/18** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pela
36 Cons^a Maria Cristina Barbosa Storopoli. Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento
37 na Deliberação CEE nº 147/2016, o Projeto do Curso de Especialização em
38 Fisioterapia em Cuidados Paliativos, da Escola de Educação Permanente do Hospital
39 das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP, com trinta e cinco vagas, com início
40 previsto para março de 2018. **Proc. CEE 344/2017** _ Faculdade de Direito de São
41 Bernardo do Campo. **Parecer 77/18** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pela
42 Cons^a Maria Cristina Barbosa Storopoli. Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento
43 na Deliberação CEE nº 108/2011, o Projeto do Curso de Especialização em Direito das
44 Diversidades e Inclusão Social, da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo,
45 com oitenta vagas, com início previsto para março de 2018. 2.2 A Instituição deverá
46 elaborar Relatório Final circunstanciado sobre o Curso, mantendo-o em seus arquivos
47 para efeito de futura avaliação deste Conselho. **Proc. CEE 353/2017** _ Escola de
48 Educação Permanente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP.
49 **Parecer 78/18** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pela Cons^a Eliana
50 Martorano Amaral. Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE nº
51 147/2016, o funcionamento do Curso de Especialização em Terapia Ocupacional em
52 Neuro-Traumato-Ortopedia, da Escola de Educação Permanente do Hospital das
53 Clínicas da Faculdade de Medicina da USP, com cinquenta vagas, com início previsto

1 para março de 2018. **06. ORDEM DO DIA - RETORNO AO PLENO: Proc. CEE Nº**
2 **184/2017.** Interessada: Faculdade Mundial. Assunto: Aprovação do Curso de
3 Especialização em Gestão Escolar. Relator: Cons. Márcio Cardim – CES. Na Sessão
4 Plenária do dia 28/02/2018, o processo foi retirado de Pauta, atendendo pedido de vista
5 da Presidência. A Senhora Presidente solicitou prorrogação do pedido por mais uma
6 semana, posto que baixou o processo em diligência. A solicitação da prorrogação foi
7 aprovada por unanimidade. **PAUTA: Proc. CEE 149/2016** _ Colégio Comendador. O
8 **Parecer 79/18** _ da Câmara de Educação Básica, relatado pela Cons^a. Débora
9 Gonzalez Costa Blanco foi aprovado por unanimidade. Deliberação: À vista do exposto
10 e nos termos da Deliberação CEE Nº 97/10: **2.1** Defere-se o pedido de
11 Credenciamento do Colégio Comendador para ministrar Educação a Distância, pelo
12 período de cinco anos. **2.2** Autoriza-se o funcionamento do Curso de Educação de
13 Jovens e Adultos de Ensino Médio, na modalidade EaD. **2.3** Defere-se a criação dos
14 polos: - Ponte Rasa: Colégio Carlos Drummond de Andrade - Avenida São Miguel,
15 4335; - Vila Formosa: Colégio Alvorada – Praça Nossa Senhora das Vitórias, 92; e -
16 Tatuapé: Colégio Carlos Drummond de Andrade – Rua Prof. Pedreira de Freitas,
17 401/415; na modalidade a distância para apoio presencial. **2.4** Aprovam-se o
18 Regimento Escolar e o Projeto Pedagógico do Curso de Educação de Jovens e Adultos
19 de Ensino Médio, na modalidade EaD, devendo a Instituição enviar cópia dos
20 documentos à Assistência Técnica, deste Conselho, para carimbo e rubrica, e mantê-
21 los à disposição da Supervisão de Ensino, à qual esteja jurisdicionada, sempre que lhe
22 forem solicitadas. **2.5** Envie-se cópia deste Parecer ao Colégio Comendador, às DER
23 Leste 1 e Leste 5, à Coordenadoria de Gestão da Educação Básica - CGEB e à
24 Coordenadoria de Informação, Monitoramento e Avaliação Educacional - CIMA. **Proc.**
25 **CEE 91/2017** _ Colégio Integral Inaci. O **Parecer 80/18** _ da Câmara de Educação
26 Básica, relatado pela Cons^a. Ghisleine Trigo Silveira foi aprovado por unanimidade.
27 Deliberação: À vista do exposto e nos termos da Deliberação CEE Nº 97/10: **2.1**
28 Defere-se o pedido de autorização de funcionamento do Curso de Especialização
29 Técnica de Nível Médio em Oncologia, na modalidade a distância, do Colégio Integral
30 INACI. **2.2** Envie-se cópia deste Parecer ao Colégio Integral INACI, à DER Centro
31 Oeste, à Coordenadoria de Gestão da Educação Básica – CGEB e à Coordenadoria de
32 Informação, Monitoramento e Avaliação Educacional – CIMA. **Proc. CEE 192/2017** _
33 Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo – UNIVESP. O **Parecer 81/18**
34 _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Jacintho Del Vecchio Junior
35 foi aprovado por unanimidade. Deliberação: **2.1** Aprova-se, com fundamento na
36 Deliberação CEE nº 130/2014, o pedido de Reconhecimento do Curso de Engenharia
37 de Produção, na modalidade a distância, da Fundação Universidade Virtual do Estado
38 de São Paulo – UNIVESP e em seus polos, pelo prazo de três anos. **2.2** A Instituição
39 deverá observar as recomendações dos Especialistas e do Relator, como
40 oportunidades de melhoria da qualidade do Curso. **2.3** O presente reconhecimento
41 tornar-se-á efetivo por ato próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer
42 pela Secretaria de Estado da Educação. **Proc. CEE 193/2017** _ Fundação
43 Universidade Virtual do Estado de São Paulo – UNIVESP. O **Parecer 82/18** _ da
44 Câmara de Educação Superior, relatado pela Cons^a. Iraíde Marques de Freitas Barreiro
45 foi aprovado por unanimidade. Deliberação: **2.1** Aprova-se, com fundamento na
46 Deliberação CEE nº 130/2014, o pedido de Reconhecimento do Curso de Engenharia
47 de Computação, na modalidade a distância, da Fundação Universidade Virtual do
48 Estado de São Paulo - UNIVESP e em seus polos, pelo prazo de três anos. **2.2**
49 Recomenda-se que o Curso atente para a relação de futuras melhorias indicada pela
50 Comissão de Especialistas. **2.3** O presente reconhecimento tornar-se-á efetivo por ato
51 próprio deste Conselho, após a homologação deste Parecer pela Secretaria da
52 Educação. **Proc. CEE 317/2017** _ Lígia Cristina Taveira Antoniete. O **Parecer 83/18** _
53 da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Márcio Cardim foi aprovado por

1 unanimidade. Deliberação: **2.1** Nos termos deste Parecer, a Prof.^a Ligia Cristina
2 Taveira Antoniete, portadora do *Diploma de Segundo Grau com Habilitação específica*
3 *para o Magistério “Professor de 1^a a 4^a série com aprofundamento na pré-escola”*, está
4 habilitada para assumir o cargo de docente, nas séries iniciais do Ensino Fundamental,
5 nos termos do Artigo 62 da Lei nº 9394/96, com a redação dada pela Lei nº 12.796, de
6 2013. **2.2** Determina-se aos órgãos da SEE, encarregados da elaboração das
7 Instruções Especiais SE, que regem os concursos públicos para provimento de cargos
8 PEB I, que assegurem em seus Editais os direitos dos professores que concluíram
9 seus cursos de formação profissional sob a égide da LDB 9394/96 e de legislações
10 anteriores. **2.3** Envie-se cópia deste Parecer à Interessada, aos órgãos da SEE
11 responsáveis pelos concursos, bem como à DER Ribeirão Preto. **Proc. CEE 267/2012**
12 – Reautuado em 27/9/16 _ Faculdades Integradas de Santa Fé do Sul. O **Parecer**
13 **84/18** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelos Conselheiros Roque
14 Theóphilo Júnior, Francisco de Assis Carvalho Arten e Martin Grossmann foi aprovado
15 por unanimidade. Deliberação: **4.1** Aprova-se a transformação das Faculdades
16 Integradas de Santa Fé do Sul pelo seu credenciamento como Centro Universitário de
17 Santa Fé do Sul, nos termos da Deliberação CEE nº 142/2016, pelo prazo máximo de
18 cinco anos. **4.2** Nos termos da Deliberação CEE nº 142/2016, as universidades e os
19 centros universitários pertencentes ao Sistema de Ensino do Estado de São Paulo
20 dependerão de autorização do Conselho Estadual de Educação para o funcionamento
21 de curso ou *campus* fora de sua sede, bem como que o *campus* fora de sede integrará
22 o conjunto da Universidade e não gozará de prerrogativas de autonomia. **4.3** A
23 Interessada **deverá** encaminhar, previamente, ao CEESP para efeitos de autorização
24 de funcionamento do Curso de Medicina: **4.3.1** Projeto Pedagógico institucional
25 detalhado, nos termos da Deliberação CEE nº142/2016 e Diretriz Curricular Nacional;
26 **4.3.2** Termo de Compromisso com detalhamento da estrutura física para o Curso: **4.3.3**
27 Termo de Compromisso sobre o pretendido corpo docente com a qualificação prevista
28 na Deliberação CEE nº145/2016; **4.3.4** Projeto e previsão de processo inicial e
29 continuado da capacitação docente, em vista da proposta formulada; **4.3.5**
30 Formalização da viabilidade e da corresponsabilidade entre Unidades de Saúde do
31 Sistema Público Municipal e Estadual, dos hospitais públicos e privados envolvidos e a
32 Instituição e **4.3.6** Projeto sobre a função e a responsabilidade didática dos preceptores
33 e pedagógica dos professores nos cenários de prática. **4.4** Convalidam-se os atos
34 acadêmicos das Faculdades Integradas de Santa Fé do Sul durante período em que
35 esteve sem credenciamento. **4.5** Consideram-se aprovados seu Estatuto, Regimento
36 e seu Plano de Desenvolvimento Institucional. A Instituição deverá enviar a este
37 Conselho, para rubrica, três exemplares do seu Regimento e de seu Estatuto, no prazo
38 máximo de um mês. **4.6** O presente Credenciamento do Centro Universitário de Santa
39 Fé do Sul, tornar-se-á efetivo por ato próprio da Presidência deste Conselho, após
40 homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação. Nada mais
41 havendo a tratar, às doze horas e dez minutos, a Senhora Presidente declarou
42 encerrada a Sessão. Eu, Aurea Maia Egéa, lavrei, datei e assinei a presente Ata que,
43 após lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. São Paulo 07 de março de
44 2018.....

45 Bernardete Angelina Gatti.....

46 Cleide Bauab Eid Bochixio.....

47 Débora Gonzalez Costa Blanco.....

48 Dom Carlos Lema Garcia.....

49 Décio Lencioni Machado.....

50 Edson Hissatomi Kai.....

- 1 Francisco de Assis Carvalho Arten.....
- 2 Francisco José Carbonari.....
- 3 Hubert Alquéres.....
- 4 Iraíde Marques de Freitas Barreiro.....
- 5 Laura Laganá.....
- 6 Luís Carlos de Menezes.....
- 7 Márcio Cardim.....
- 8 Martin Grossmann.....
- 9 Roque Theóphilo Júnior.....
- 10 Rose Neubauer
- 11 Sylvia Figueiredo Gouvêa.....